



064

# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 9 DE MAIO DE 1995

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

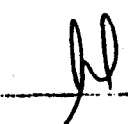
Artigo 1º. Fica criado o cargo de motorista parlamentar, em número de 18(dezoito) com carga de 8(oito) horas e referência 4, passando a constar do anexo II da Lei Complementar nº 19, de 15 de junho de 1994, e subsequentes alterações.


Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 9 de maio de 1995

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI	
PUBLICADO NA FOLHA Nº _____ DO DIA	
12 / 5 / 95	_____
12 / 5 / 95	

  
RUBENS FURLAN  
Prefeito Municipal